



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração, por meio da Secretaria Municipal da Educação, realizará o tradicional desfile cívico no feriado municipal de 20 de outubro, em comemoração à Emancipação Política do Município, conforme Lei Estadual nº 1.534, de 20 de outubro de 1961;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público Municipal é celebrado em 28 de outubro, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia **21 de outubro de 2025** e o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2025, fica transferido para o dia **27 de outubro de 2025**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem as datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal